

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 273 DE 26 DE MAIO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a visita técnica do Assessor do Cofen, Sr. Neyson Freire, no dia 27 de maio de 2025, na sede do Coren/MS; e

**CONSIDERANDO** a realização de entrevistas para contratação de Assessor de Comunicação, no dia 28 de maio de 2025, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, Coren-MS n. 116366-ENF, responsável pelo acompanhamento do Setor de Comunicação, a participar e acompanhar a realização da visita técnica do Assessor do Cofen, Sr. Neyson Freire, no dia 27 de maio de 2025, na sede do Coren, em Campo Grande/MS.

**Art. 2º** Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, Coren-MS n. 116366-ENF, responsável pelo acompanhamento do Setor de Comunicação, a participar e acompanhar as entrevistas dos candidatos a vaga de Assessor de Imprensa / Comunicação do Coren, no dia 28 de maio de 2025, em Campo Grande/MS.

**Art. 3º** O Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, fará jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, a ida será no dia 26 de maio saindo de Dourados/MS, e o retorno ocorrerá no dia 29 de maio de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** A viagem do Conselheiro ocorrerá por meios próprios.

**Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos Orientação.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 26 de maio de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF